LEI Nº 4476, DE 08 DE JULHO DE 2011.

Autoriza abertura de crédito suplementar e dá outras providências

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar acordo com a Empresa FENAC Promoções e Eventos Ltda, para repasse financeiro no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), para auxílio na realização do 41° Festival Nacional da Canção.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Vigente, crédito suplementar no valor de R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), para a realização do 41° Festival Nacional da Canção – Etapa Formiga, conforme a seguinte discriminação:

02	PREFEITURA MUNICIPAL	
02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
13 392 0038 2.192	Apoio à realização de Eventos Culturais	
3390 39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica(Ficha 2172)	40.000,00
TOTAL		**40.000,00**

Art. 3º Para fazer face às despesas de que trata o Artigo Primeiro, fica utilizada a tendência ao excesso de arrecadação, conforme Artigo 43 da Lei 4320/64.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Formiga, 08 de julho de 2011.

ALUÍSIO VELOSO DA CUNHA
Prefeito Municipal

SHELDON GERALDO DE ALMEIDA
Chefe de Gabinete

PUBLICADO EM